



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Marlon Oberst Cordovil

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Roberto Goes Vieira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	27
• COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO	27
• SECRETARIA-GERAL	27
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	29

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 22.03.2024

Aprova o Quadro de Movimentação dos Procuradores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o mês de **ABRIL de 2024**:

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA

Assessora: Márcia Alvares Pires Rodrigues

Sede: Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, 01 - 4º andar

Tels.: 2215-3757/2215-6275

E-mail:cmproc@mprj.mp.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - **CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS**

2ª Procuradoria

Titular - **GIANFILIPPO DE MIRANDA PIANEZZOLA**

3ª Procuradoria

Titular - **MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA**

4ª Procuradoria

Titular - **VAGO**

Desig. - **HELANE VIEIRA RAMOS**

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria



Titular - ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO

2ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - LUCIANA SAPHA SILVEIRA (Férias de 18.03 a 12.04.2024)

Desig. - CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA (de 1º a 12.04.2024)

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO ALCÂNTARA AUGUSTO PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - DARLEI GONÇALVES BALA

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA

4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI (Férias de 08.03 a 06.04.2024)

Desig. - MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA (de 1º a 06.04.2024)

2ª Procuradoria

Titular - DAISY PALMIERI DA COSTA (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)

Desig. Temp. - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

3ª Procuradoria

Titular - ROSANI DA CUNHA GOMES (Férias de 18.03 a 12.04.2024)

Desig. - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS (de 1º a 12.04.2024)

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig - ANA LÚCIA DA SILVA MELO

5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA LÚCIA LIMA E SILVA CEGLIA

2ª Procuradoria



Titular - DENISE SOARES LOPES

3ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - MARIA LÚCIA LIMA E SILVA CEGLIA

4ª Procuradoria

Titular - LUIZ FABIÃO GUASQUE (Férias)

Desig. - DENISE FREITAS MUNIZ

6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO

2ª Procuradoria

Titular - ORLANDO CARLOS NEVES BELÉM (PG) - Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Desig. Temp. - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS

3ª Procuradoria

Titular - CRISTINA MEDEIROS DA FONSECA

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS

7ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Desig. - INÊS DA MATTA ANDREIUOLO

Desig. - VICENTE FERREIRA DE ARRUDA COELHO FILHO

8ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Desig. - ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR

Desig. - DELMA MOREIRA ACIOLY

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - JOSÉ AVELINO ATALLA

2ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA PACCA DE ARAUJO WINKLER

3ª Procuradoria

Titular - LEONARDO DE SOUZA CHAVES

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA

2ª Procuradoria

Titular - KLEBER COUTO PINTO

3ª Procuradoria

Titular - MARGARET MOTTA RAMOS



3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - LÚCIA RAMOS SERAO

2ª Procuradoria

Titular - MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR (Férias de 12.03 a 04.04.2024)

Desig. - MARIA CELESTE CARDOSO DE BRITO PEREIRA (de 1º a 04.04.2024)

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

2ª Procuradoria

Titular - JOSÉ MARIA LEONI LOPES DE OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - DENISE FREITAS FABIÃO GUASQUE (Afastada Curso)

Desig. - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - ALEXANDRE VIANA SCHOTT

2ª Procuradoria

Titular - INÊS DA MATTA ANDREIUOLO

3ª Procuradoria

Titular - LUIZ GONZAGA DE LIMA COSTA JÚNIOR

6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - VERA REGINA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - FERNANDO GALVÃO DE ANDREA FERREIRA

3ª Procuradoria

Titular - ANA LÚCIA DA SILVA MELO

7ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES (Férias de 1º a 10.04.2024)

Desig. - FLÁVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (de 1º a 10.04.2024)

2ª Procuradoria

Titular - AUGUSTO DOURADO

3ª Procuradoria

Titular - NELMA GLÓRIA TRINDADE DE LIMA



8ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARCELO DALTRO LEITE (Férias de 1º a 19.04.2024)

Desig. - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA (de 1º a 19.04.2024)

2ª Procuradoria

Titular - LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO

3ª Procuradoria

Titular - ROBERTO MOURA COSTA SOARES (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Criminais)

Desig. - LUIZ ROBERTO SARAIVA SALGADO

9ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARIA IGNEZ CARVALHO PIMENTEL

2ª Procuradoria

Titular - KARLA MARIA DA CRUZ CARVALHO

3ª Procuradoria

Titular - ANTONIO CARLOS DA GRAÇA DE MESQUITA (VAGO a partir de 1º.04.2024)

Desig. - MARIA AMÉLIA BARRETTO PEIXOTO

10ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça) (respondendo pelo expediente do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça)

Desig. - VERA REGINA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - HELOISA MARIA ALCOFRA MIGUEL

3ª Procuradoria

Titular - MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA (Férias)

Desig. - ADÉLIA BARBOZA DE CARVALHO

11ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - SUMAYA THEREZINHA HELAYEL

2ª Procuradoria

Titular - GLADYS MARY LICÍNIO HOLANDA

3ª Procuradoria

Titular - BRUNO FEROLLA

12ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - VANIA LÚCIA BORSOTTO MACHADO MONTEIRO

2ª Procuradoria



Titular - MONICA DA SILVEIRA FERNANDES

3ª Procuradoria

Titular - EDUARDO DA SILVA LIMA NETO (PG) - Subprocurador-Geral de Justiça de Administração)

Desig. - JOSÉ AVELINO ATALLA

13ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRIA LUIZA BEZERRA CORTES BARROSO MIRANDA

2ª Procuradoria

Titular - MARIA APARECIDA LAMOGLIA DIAS

3ª Procuradoria

Titular - EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO (PG) - Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais) (GT revisão da Resolução GPGJ nº 2.491/2022) (Férias de 22.04 a 03.05.2024)

Desig. - VERA LUCIA FERNANDEZ DELGADO

14ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - WÂNIA HELENA VALLE AYRES

2ª Procuradoria

Titular - MARIA EUGÊNIA ANDRADE DE MACEDO

3ª Procuradoria

Titular - LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA

15ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - ADRIANA CAMPOS BASTOS

2ª Procuradoria

Titular - CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA

3ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA RODRIGUES DA ROCHA

16ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIO VARELA

2ª Procuradoria

Titular - JOSÉ ANTONIO LEAL PEREIRA

3ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - LÚCIA MARIA LACERDA ATALLA

17ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS



2ª Procuradoria

Titular - MARLON OBERST CORDOVIL (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais)

Desig. - CLÁUDIA MARIA MACEDO PERLINGEIRO DOS SANTOS

3ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIO HENRIQUE DA CRUZ VIANA (AMPERJ)

Desig. - MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO

18ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA BAPTISTA VILLA

2ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO KLANG (PGJ - Coordenador do Centro de Memória João Marcello de Araújo Junior)

Desig. - MARIA ELISABETE CARDOSO ANTUNES DA COSTA

3ª Procuradoria

Titular - ANA CRISTINA LESQUEVES BARRA (PGJ - Assessora-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível e Institucional)

Desig. - MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA

19ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - MARILZA DE SOUZA GONÇALVES AUGUSTO

2ª Procuradoria

Titular - PATRÍCIA LEITE CARVÃO (PGJ - Coordenadora-Geral de Promoção da Dignidade da Pessoa Humana) (Núcleo de Articulação Institucional) (Suplente do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura) (Comitê Regional Pop Rua Jud - Rio)

Desig. - MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA

3ª Procuradoria

Titular - MARIA BEATRIZ PERES FERNANDES CÂMARA

20ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - RITA DE CÁSSIA ARAUJO DE FARIA

2ª Procuradoria

Titular - MIRIAM CRISTINA MENDONÇA REAL DE ALMEIDA

3ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA DA SILVA GAERTNER

4ª Procuradoria

Titular - PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD

21ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA MARTINS QUARESMA CHACUR

2ª Procuradoria



Titular - VERA LUCIA FERNANDEZ DELGADO

3ª Procuradoria

Titular - RENATA MARIA NICOLAU CABO

22ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

1ª Procuradoria

Titular - REGINA LÚCIA XAVIER

2ª Procuradoria

Titular - DENISE FREITAS MUNIZ

3ª Procuradoria

Titular - ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR

1ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIÑEIRO

2ª Procuradoria

Titular - CELMA PINTO DUARTE DE CARVALHO ALVES

3ª Procuradoria

Titular - MAURÍCIO ASSAYAG

4ª Procuradoria

Titular - GUILHERME EUGÊNIO DE VASCONCELLOS

5ª Procuradoria

Titular - CARLOS ROBERTO DE CASTRO JATAHY

2ª CÂMARA CRIMINAL e 1º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA

2ª Procuradoria

Titular - CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher) (integrante do Grupo de Trabalho de Prevenção e Combate à Violência Política de Gênero da Procuradoria-Geral Eleitoral (GT-VPG) (Comitê de Prevenção e Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres - Comitê Marielle Franco) (Afastamento curso Roma de 13 a 21.04.2024)

Desig. Temp. - LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES

3ª Procuradoria

Titular - ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS

4ª Procuradoria

Titular - ANTONIO JOSÉ MARTINS GABRIEL (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Criminais)

Desig. Temp. - RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

5ª Procuradoria

Titular - PAULA MELLO CHAGAS

3ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO



1ª Procuradoria

Titular - CHRISTIANE CLÁUDIA CARDOSO ANSELMO DE FARIA (Articuladora do Núcleo de Articulação Institucional)

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO

3ª Procuradoria

Titular - LAISE ELLEN SILVA MACEDO

4ª Procuradoria

Titular - ELISABETH GOMES SAMPAIO

5ª Procuradoria

Titular - JOEL TOVIL

4ª CÂMARA CRIMINAL e 2º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - WILSON DE PONTES CARDOSO

2ª Procuradoria

Titular - RICARDO RIBEIRO MARTINS (Corregedor-Geral do MP)

Desig. Temp. - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

3ª Procuradoria

Titular - ROSANGELA CARROZZINO CANELLAS

4ª Procuradoria

Titular - MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO (Férias)

Desig. - MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA

5ª Procuradoria

Titular - ALEXANDRE ARARIPE MARINHO

5ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - GUILHERME SOARES BARBOSA

2ª Procuradoria

Titular - JORGE NARCISO DA SILVA FILHO

3ª Procuradoria

Titular - TACIANA DANTAS CARPILOVSKY

4ª Procuradoria

Titular - VAGO

Desig. - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

5ª Procuradoria

Titular - DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA

6ª CÂMARA CRIMINAL e 3º GRUPO

1ª Procuradoria



Titular - PAULO CERQUEIRA CHAGAS

2ª Procuradoria

Titular - ROGÉRIO LIMA SÁ FERREIRA

3ª Procuradoria

Titular - CELSO DE ANDRADE LOUREIRO (PG) - Assessor-Chefe da Assessoria Criminal)

Desig. Temp. - FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (de 1º a 12.04 e de 22 a 30.04.2024)

Desig. - TACIANA DANTAS CARPILOVSKY (de 13 a 21.04.2024)

4ª Procuradoria

Titular - PATRÍCIA MOTHÉ GLIOCHE BÉZE (PGJ - Coordenadora de Promoção dos Direitos das Vítimas)

Desig. Temp. - GUSTAVO ADOLFO VIEIRA DUTRA DE ALMEIDA

5ª Procuradoria

Titular - CHRISTIANE BARBOSA MONNERAT DE AZEVEDO

7ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA (Férias de 27.03 a 05.04.2024)

Desig. - ANA PAULA CARDOSO DE LIMA GUEDES CAMPOS (de 1º a 05.04.2024)

2ª Procuradoria

Titular - FREDERICO ALBERTO RIBEIRO CANELLAS

3ª Procuradoria

Titular - SILVIA LIZ XAVIER DELL'OME

4ª Procuradoria

Titular - FRANCISCO EDUARDO MARCONDES NABUCO

5ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO JOSÉ NOBRE DE ALMEIDA

8ª CÂMARA CRIMINAL e 4º GRUPO

1ª Procuradoria

Titular - JÚLIO CESAR LIMA DOS SANTOS

2ª Procuradoria

Titular - ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO

3ª Procuradoria

Titular - LÚCIA NEVES DE OLIVEIRA

4ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA MARIA FERREIRA MELO (Férias)

Desig. - JORGE NARCISO DA SILVA FILHO

5ª Procuradoria

Titular - LÍGIA PORTES SANTOS

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

1ª Procuradoria (Penal)



Titular - SIMONE BENÍCIO FEROLLA

2ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - MAFAN MARTINS VIEIRA (PGJ - Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas)

Desig. Temp. - WALBERTO FERNANDES DE LIMA

3ª Procuradoria (Penal)

Titular - VIVIANE TAVARES HENRIQUES (Subcorregedora-Geral do MP)

Desig. Temp. - JOEL CESAR DANTAS DE SAMPAIO

4ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - MARCELO ROCHA MONTEIRO

5ª Procuradoria (Penal)

Titular - JOSÉ LUIZ MARTINS DOMINGUES

6ª Procuradoria (Execução Penal e Juizados)

Titular - ADRIANA NINÔ BISCAIA

7ª Procuradoria (Penal)

Titular - ELLIS HERMYDIO FIGUEIRA JUNIOR

8ª Procuradoria (Penal)

Titular - RISCALLA JOÃO ABDENUR

9ª Procuradoria (Penal)

Titular - MARCELO PEREIRA MARQUES

10ª Procuradoria (Penal)

Titular - JOSÉ ROBERTO PAREDES (PGJ - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça) (Lic. Médica)

Desig. Temp. - SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS

11ª Procuradoria (Penal)

Titular - DELMA MOREIRA ACIOLY

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA

1ª Procuradoria

(oficia perante a 1ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 1ª e 2ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - VAGO

Desig. - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA

2ª Procuradoria

(oficia perante a 1ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 3ª e 4ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO (Subcorregedor-Geral do MP)

Desig. Temp. - GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA

3ª Procuradoria

(oficia perante a 2ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 5ª e 6ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - PATRICIA SILVEIRA DA ROSA (PGJ - Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística) (Férias de 1º a 15.04.2024)



Desig. Temp. - CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO

4ª Procuradoria

(oficia perante a 2ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 7ª e 8ª Câmaras de Direito Privado)

Titular- MENDELSSOHN ERWIN KIELLING CARDONA PEREIRA

5ª Procuradoria

(oficia perante a 3ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 9ª e 10ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS (Férias de 29.04 a 10.05.2024)

Desig. - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS (de 29 a 30.04.2024)

6ª Procuradoria

(oficia perante a 3ª Câmara de Direito Público, 7ª Câmara de Direito Público e 11ª e 12ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MÔNICA SOARES SANTOS CORREA (Férias)

Desig. - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS

7ª Procuradoria

(oficia perante a 4ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 13ª e 14ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - LIANA BARROS CARDOZO DE SANT'ANA

8ª Procuradoria

(oficia perante a 4ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 15ª e 16ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (PGJ - Secretário-Geral de Planejamento Institucional) (GT revisão da Resolução GPGJ nº 2.491/2022)

Desig. Temp. - LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO (de 1º a 15.04 e de 26 a 30.04.2024)

Desig. - CRISTIANE BERNSTEIN SEIXAS (de 16 a 25.04.2024)

9ª Procuradoria

(oficia perante a 5ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 17ª e 18ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - CARLA DA SILVA CARVALHO DE CANELLAS

10ª Procuradoria

(oficia perante a 5ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 19ª e 20ª Câmaras de Direito Privado)

Titular - MARISA PAIVA CARVALHO DA COSTA

11ª Procuradoria

(oficia perante a 6ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 21ª Câmara de Direito Privado)

Titular - MÁRCIA MARIA TAMBURINI PORTO

12ª Procuradoria

(oficia perante a 6ª Câmara de Direito Público, 8ª Câmara de Direito Público e 22ª Câmara de Direito Privado)

Titular - MARCOS MORAES FAGUNDES (Coordenador do Núcleo de Articulação Institucional)

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

1ª Procuradoria

Titular - ANNA MARIA DI MASI

2ª Procuradoria

Titular - KÁTIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL



3ª Procuradoria

Titular - HELANE VIEIRA RAMOS

4ª Procuradoria

Titular - SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA (PGJ - Assessor-Chefe da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

Desig. Temp. - FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES

5ª Procuradoria

Titular - ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL

1ª Procuradoria

Titular - FLÁVIA DE ARAUJO FERRER

2ª Procuradoria

Titular - MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES

3ª Procuradoria

Titular - LEILA MACHADO COSTA

4ª Procuradoria

Titular - MARIA TERESA DE ANDRADE RAMOS FERRAZ (Articuladora do Núcleo de Articulação Institucional)

5ª Procuradoria

Titular - ANA LÚCIA SAUERBRONN GONÇALVES (Férias de 05 a 20.04.2024)

Desig. - LEILA MACHADO COSTA (de 05 a 20.04.2024)

REGIÃO ESPECIAL DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1ª Procuradoria

Titular - GUSTAVO ADOLFO VIEIRA DUTRA DE ALMEIDA

2ª Procuradoria

Titular - FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (Afastada Curso Roma de 13 a 21.04.2024)

3ª Procuradoria

Titular - RENATO LISBOA TEIXEIRA PINTO

4ª Procuradoria

Titular - CARMEN ELIZA BASTOS DE CARVALHO

5ª Procuradoria

Titular - ALBINO JOSÉ DA SILVA FILHO (PGJ - Assistente da Assessoria de Recursos Constitucionais Cíveis)

6ª Procuradoria

Titular - VAGO

7ª Procuradoria

Titular - VAGO

8ª Procuradoria

Titular - JOEL CESAR DANTAS DE SAMPAIO

9ª Procuradoria



Titular - GUILHERME MAGALHÃES MARTINS (PGJ - Assessor do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça)

10ª Procuradoria

Titular - ANA CAROLINA MENDES NOGUEIRA GOMES

11ª Procuradoria

Titular - SILVANA GONZALEZ DE FABRITIIS

12ª Procuradoria

Titular - GUILHERME SOARES BARBOSA

13ª Procuradoria

Titular - VAGO

14ª Procuradoria

Titular - LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO (Férias de 16 a 25.04.2024)

15ª Procuradoria

Titular - GEORGEA MARCOVECCHIO GUERRA

16ª Procuradoria

Titular - VAGO

17ª Procuradoria

Titular - ELIANE DE LIMA PEREIRA (Afastada para Curso)

18ª Procuradoria

Titular - FÁTIMA LUCIA ALVES FERREIRA NUNES

19ª Procuradoria

Titular - VAGO

20ª Procuradoria

Titular - NIZETE DE AZEVEDO OLIVEIRA

21ª Procuradoria

Titular - WALBERTO FERNANDES DE LIMA

22ª Procuradoria

Titular - AUGUSTO VIANNA LOPES (PGJ - Ouvidor do MP)

23ª Procuradoria

Titular - LÚCIO ROMULO SOARES (PGJ - Assistente da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional e Assistente do Núcleo de Atuação Especial nos feitos de competência da Seção Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro)

24ª Procuradoria

Titular - ANABELLE MACEDO SILVA (Afastada para Curso)

25ª Procuradoria

Titular - LUCIANO LESSA GONÇALVES DOS SANTOS (PGJ - Assessor-Chefe da Assessoria de Atribuição Originária Criminal)

26ª Procuradoria

Titular - ANDRÉA RODRIGUES AMIN (Assessora da Corregedoria-Geral do MP) (GT revisão da Resolução GPGJ nº 2.491/2022) Simpósio Internacional "Transformações no Ministério Público: um diálogo entre a Filadélfia (USA) e o



Rio de Janeiro (Brasil)", de 02 a 05 de abril de 2024, na Escola de Direito da Universidade da Pennsylvania, Filadélfia - Estados Unidos

27ª Procuradoria

Titular - LISÂNGELI ALCÂNTARA ERTHAL ROCHA

28ª Procuradoria

Titular - JOÃO CARLOS BRASIL DE BARROS

29ª Procuradoria

Titular - LUIZ ANTONIO CORRÊA AYRES

FÉRIAS E/OU LICENÇAS DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA O MÊS ABRIL DE 2024.

1. ANA LÚCIA SAUERBRONN GONÇALVES (Férias de 05 a 20.04.2024)
2. ANABELLE MACEDO SILVA (Afastada para Curso)
3. CARLA RODRIGUES ARAUJO DE CASTRO (Afastada Curso Roma de 13 a 21.04.2024)
4. CARLOS CÍCERO DUARTE JÚNIOR (Férias de 12.03 a 04.04.2024)
5. CLÁUDIA BALDAN CABRAL DOS SANTOS SIQUEIRA (Férias de 27.03 a 05.04.2024)
6. DENISE FREITAS FABIÃO QUASQUE (Afastada para Curso)
7. EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO (Férias de 22.04 a 03.05.2024)
8. ELIANE DE LIMA PEREIRA (Afastada para Curso)
9. FÁTIMA MARIA FERREIRA MELO (Férias)
10. FLAVIA BEIRIZ BRANDÃO DE AZEVEDO (Afastada Curso Roma de 13 a 21.04.2024)
11. JOSÉ ROBERTO PAREDES (Lic. Médica)
12. LUCIANA MARIA VIANNA DIREITO (Férias de 16 a 25.04.2024)
13. LUCIANA SAPHÁ SILVEIRA (Férias de 18.03 a 12.04.2024)
14. LUIZ FABIÃO GUASQUE (Férias)
15. MARCELO DALTRO LEITE (Férias de 1º a 19.04.2024)
16. MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES (Férias de 1º a 10.04.2024)
17. MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO (Férias)
18. MARIA DA GLÓRIA GUARINO DE OLIVEIRA LUCAS (Férias de 29.04 a 10.05.2024)
19. MARIA DIONÍSIA FREIRE GONÇALVES DE ALMEIDA (Férias)
20. MARIA EUGÊNIA MONTEIRO CAVALCANTI (Férias de 08.03 a 06.04.2024)
21. MÔNICA SOARES SANTOS CORREA (Férias)
22. PATRICIA SILVEIRA DA ROSA (Férias de 1º a 15.04.2024)
23. ROSANI DA CUNHA GOMES (Férias de 18.03 a 12.04.2024)

Este documento é atualizado periodicamente em razão de fatos supervenientes e encontra-se disponível no endereço eletrônico da Coordenadoria de Movimentação.

DE 25.03.2024

Designa o Promotor de Justiça **RÔMULO SANTOS SILVA** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, especificamente no Procedimento nº 2013.00961346 e seus apensos, nos meses de novembro de 2023 a abril de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **RAQUEL ROSMANINHO BASTOS** para prestar auxílio à 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, no dia 21 de março de 2024, especificamente para realização de audiências.



Designa a Promotora de Justiça **RAQUEL ROSMANINHO BASTOS** para atuar na 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, no período de 21 e 27 de março de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça **ÉRIKA PRADO ALVES SCHITTINI** e **WILLIAM TEITEL** para atuarem no Projeto Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-Registro de Nascimento, no dia 22 de março de 2024.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **RACHEL SALLES TOVAR MARINHO** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Belford Roxo, no dia 22 de março de 2024.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **LUIZA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Cardoso Moreira, no dia 22 de março de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **LUIZA THURY MOSQUEIRA DE AZEVEDO** para atuar nos processos do Projeto Justiça Itinerante de Cardoso Moreira, no mês de março de 2024, nos termos da Resolução GPGJ nº 2.417, de 14 de maio de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **NATÁLIA PEREIRA CORTEZ** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Quatis, no dia 22 de março de 2024.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA** para atuar no Projeto Justiça Itinerante no Sistema Prisional - Cadeia Pública Cotrin Neto - Japeri, no dia 22 de março de 2024.

Designa o Promotor de Justiça **WILLIAM TEITEL** para atuar no Projeto Justiça Itinerante no Sistema Prisional - Cadeia Pública Cotrin Neto - Japeri, no dia 25 de março de 2024, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA** para atuar na Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Barra Mansa, no período de 23 a 26 de março de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **FERNANDO RIBEIRO DE ABREU** para atuar na 1ª Promotoria de Justiça junto ao III Tribunal do Júri da Capital, no período de 25 a 27 de março de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça designada, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **WILLIAM TEITEL** para atuar na Promotoria de Justiça Cível e de Família de Resende, no dia 26 de março de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, especificamente para realização de audiência nos autos do processo nº 0801464-17.2022.8.19.0045, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA** para prestar auxílio às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no período de 26 a 31 de março de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **GISELA PEQUENO GUIMARÃES CORRÊA** para atuar na 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, no período de 26 a 31 de março de 2024, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ERMINIA MANSO STIVELMAN OLIVEIRA DE SOUSA** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz, no período de 01 a 12 de abril de 2024.

Designa a Promotora de Justiça **FLÁVIA DA SILVA MARCONDES** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz, no período de 01 a 12 de abril de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **ERMINIA MANSO STIVELMAN OLIVEIRA DE SOUSA** para atuar na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Santa Cruz, nos dias 02 e 09 de abril de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, especificamente para realização de audiências, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 21ª Vara Criminal da Capital, nos dias 08 e 09 de abril de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.



Designa os Promotores de Justiça **GUILHERME MARTINS** e **RAPHAEL SIQUEIRA NEVES** para atuarem na 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, no período de 10 a 19 de abril de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa a Promotora de Justiça **FERNANDA NICOLAU LEANDRO TERCIOTTI** para atuar na 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, no período de 15 a 24 de abril de 2024, em razão das férias da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 43ª Vara Criminal da Capital, no período de 24 a 26 de abril de 2024, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **RENATO MONTEIRO SARDÃO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, nos dias 29 e 30 de abril de 2024.

Designa o Promotor de Justiça **SILVIO FERREIRA DE CARVALHO NETO** para atuar na Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, nos dias 29 e 30 de abril de 2024, em razão das férias do Promotor de Justiça designado, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação da Promotora de Justiça **ALINE DA SILVA PINHEIRO** para atuar no Projeto Justiça Itinerante de Goytacazes, no dia 26 de março de 2024.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, no dia 22 de março de 2024 (sexta-feira), tendo em vista o disposto na Portaria MI/411 de 21 de março de 2024.

PLANTÃO FORENSE

COMARCA DA CAPITAL

22 (sexta-feira)	1ª Promotoria de Justiça junto ao II Tribunal do júri da Capital BÁRBARA LUIZA COUTINHO DO NASCIMENTO
	2ª Promotoria de Justiça junto do II Tribunal do Júri da Capital FABIO VIEIRA DOS SANTOS

COMARCAS DO INTERIOR

NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ

22 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá SÉRGIO LUIS LOPES PEREIRA
------------------	--

RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

22 (sexta-feira)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA
------------------	--

DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM, QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI

22 (sexta-feira)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de São João de Meriti LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO
------------------	---

ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA

22 (sexta-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí TAÍSA MAGRO OSTINI
------------------	---

PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA

22 (sexta-feira)	Itaipava - Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis TÂNIA FARIA TORRES LANA Substituição: Gabriela da Costa Lopes
------------------	--



VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL/QUATIS e ITATIAIA

22 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça de Porto Real/Quatis NATÁLIA PEREIRA CORTEZ
------------------	---

NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU

22 (sexta-feira)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo CLÁUDIA CANTO CONDACK Substituição: Ana Cristina Fernandes Pinto Villela
------------------	---

CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS / QUISSAMÃ

22 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes ANIK REBELLO ASSED MACHADO Substituição: Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda
------------------	--

ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA

22 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça de Porciúncula MÁRCIO FERREIRA FERNANDES
------------------	--

Designa a Promotora de Justiça abaixo nominada para atuar, como representante do Ministério Público, na Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes, no dia 22 de março de 2024 (sexta-feira), tendo em vista o disposto na Portaria MI/411 de 21 de março de 2024.

CENTRAL DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

(art. 6º - Ato Normativo nº 22/2020)

São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Italva-Cardoso Moreira, São Fidélis, Cambuci-São José de Ubá, Itaocara, Santo Antonio de Pádua-Aperibé, Miracema, Laje do Muriaé, Itaperuna, Natividade-Varre e Sai, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, São Sebastião do Alto, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus-Quissamã, Rio das Ostras, Macaé e Campos dos Goytacazes

Endereço: SEAPCF - Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca - Estrada Santa Rosa, s/n - Condin, Campos dos Goytacazes - RJ

22 (sexta-feira)	MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO
------------------	---------------------------------------

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem como representantes do Ministério Público nos plantões noturnos durante o mês de abril de 2024.

DIAS DO MÊS	DIAS DA SEMANA	PROMOTORES DE JUSTIÇA
01	segunda-feira	Amanda Teitel
02	terça-feira	Amanda Teitel
03	quarta-feira	Amanda Teitel
04	quinta-feira	Amanda Teitel
05	sexta-feira	Amanda Teitel
06	sábado	Amanda Teitel
07	domingo	Amanda Teitel
08	segunda-feira	Amanda Teitel
09	terça-feira	Amanda Teitel
10	quarta-feira	Amanda Teitel
11	quinta-feira	Fernanda dos Santos Coutinho
12	sexta-feira	Fernanda dos Santos Coutinho
13	sábado	Fernanda dos Santos Coutinho
14	domingo	Fernanda dos Santos Coutinho
15	segunda-feira	Fernanda dos Santos Coutinho
16	terça-feira	Paula Azambuja Martins



17	quarta-feira	Paula Azambuja Martins
18	quinta-feira	Paula Azambuja Martins
19	sexta-feira	Paula Azambuja Martins
20	sábado	Paula Azambuja Martins
21	domingo	Paula Azambuja Martins
22	segunda-feira	Paula Azambuja Martins
23	terça-feira	Paula Azambuja Martins
24	quarta-feira	Paula Azambuja Martins
25	quinta-feira	Paula Azambuja Martins
26	sexta-feira	Fernanda dos Santos Coutinho
27	sábado	Fernanda dos Santos Coutinho
28	domingo	Fernanda dos Santos Coutinho
29	segunda-feira	Fernanda dos Santos Coutinho
30	terça-feira	Fernanda dos Santos Coutinho

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nos pedidos de medidas judiciais de caráter urgente, fora dos dias de expediente forense comum, no mês de abril de 2024.

COMARCA DA CAPITAL

06 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Rodrigo Nogueira Mendonça
	3ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
07 (domingo)	4ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Edson Goes de Aguiar Junior
	5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital Voluntário: Tatiana Carvalho de Oliveira Cavalcanti
13 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital Voluntário: Rodrigo Nogueira Mendonça
	2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital LEONARDO ARAUJO MARQUES
14 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital ANCO MARCIO VALLE Substituição: Geisa Lannes da Silva
	4ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital ANA PAULA AMATO MANHÃES SIQUEIRA
20 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital MARIA DE NAZARÉ PIRES DE SOUSA MARTINS
	5ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital GUSTAVO ADOLFO MACHADO CUNHA LUNZ
21 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital IVONISE DA COSTA FERES
	3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital Voluntário: Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
23 (terça-feira)*	1ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar Voluntário: Bianca Chagas de Macêdo Gonçalves
	Promotoria de Justiça de Registro Civil da Capital Voluntário: Amanda Teitel
27 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar Voluntário: Glícia Pessanha Carvalho Viana
	3ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar Voluntário: Paula Azambuja Martins
28 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital Voluntário: Érika Prado Alves Schittini
	2ª Promotoria de Justiça junto ao I Tribunal do Júri da Capital Voluntário: Paula Azambuja Martins

NITERÓI, SÃO GONÇALO, MARICÁ e ITABORAÍ

06 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de São Gonçalo JEAN PESSANHA TAVARES
-------------	---



07 (domingo)	Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de São Gonçalo Voluntário: Fernanda Caroline Pelisser
13 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo Voluntário: Patrícia Silva Rego
14 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo LUCIANA BRAGA MARTINHO
20 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Cível de São Gonçalo Voluntário: Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes
21 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo Voluntário: Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes
23 (terça-feira)*	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo Voluntário: Paulo José Andrade de Araujo Sally
27 (sábado)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaboraí RHAMILE SODRÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS
28 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí Voluntário: Luciana Braga Martinho

RIO BONITO, CASIMIRO DE ABREU, SILVA JARDIM, SAQUAREMA, ARARUAMA, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO, ARRAIAL DO CABO, RIO DAS OSTRAS, IGUABA GRANDE e ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

06 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Rio das Ostras Voluntário: Bruno Menezes Santarem
07 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Cabo Frio Voluntário: André Luiz Noira Passos da Costa
10 (quarta-feira)**	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rio das Ostras DOUGLAS MIRANDA MUSSI
13 (sábado)	Promotoria de Justiça de Família de Cabo Frio Voluntário: Marcelo Mauricio Barbosa Arsenio
14 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Cabo Frio Voluntário: Kefrine Keil Ramos
20 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio VINICIUS LAMEIRA BERNARDO
21 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Araruama Voluntário: Bruno de Sá Barcelos Cavaco
23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça de Iguaba Grande Voluntário: André Luiz Noira Passos da Costa
27 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios RENATA MELLO CHAGAS
28 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Rio Bonito JULIANA GOMES VIANA

DUQUE DE CAXIAS, NOVA IGUAÇU, MAGÉ, SÃO JOÃO DE MERITI, NILÓPOLIS, BELFORD ROXO, VILA INHOMIRIM, QUEIMADOS, GUAPIMIRIM e JAPERI

03 (quarta-feira)**	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo VANESSA SIQUEIRA RIBEIRO SCANTAMBURLO
06 (sábado)	4ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu Voluntário: Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo
07 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita Voluntário: Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza
13 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Cível de Nova Iguaçu - Mesquita Voluntário: Bruno de Faria Bezerra
14 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu Voluntário: Luiz Eduardo da Silva Levy de Souza
20 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu Voluntário: Roberta Maristela Rocha dos Anjos
21 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti Voluntário: Paula Coimbra Alves
23 (terça-feira)*	2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de São João de Meriti DENISE PIERI PEÇANHA PITTA
27 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti



	Voluntário: Denise Pieri Peçanha Pitta
28 (domingo)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de São João de Meriti Voluntário: Fernanda Mattioli Vieira Bastos

ITAGUAÍ, MANGARATIBA, ANGRA DOS REIS, PARATY, MENDES, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, PARACAMBI, RIO CLARO, BARRA DO PIRAÍ, PIRAÍ, PINHEIRAL e SEROPÉDICA

01 (segunda-feira)**	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Angra dos Reis PLINIO VINICIUS D'ÁVILA ARAUJO
02 (terça-feira)**	1ª Promotoria de Justiça de Seropédica ALEXEY KOLOUBOFF
06 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis Voluntário: Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskoski
07 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis LEONARDO CANONICO NETO
13 (sábado)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS
14 (domingo)	Promotoria de Justiça de Paraty MARCELO FERNANDES GUIMARÃES
20 (sábado)	Promotoria de Justiça de Mendes MATHEUS GABRIEL DOS REIS REZENDE
21 (domingo)	Promotoria de Justiça de Engenheiro Paulo de Frontin Voluntário: Matheus Gabriel dos Reis Rezende
23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça de Paracambi GEISA LANNES DA SILVA
27 (sábado)	Promotoria de Justiça de Rio Claro Voluntário: Letícia Xavier de Paula Antunes
28 (domingo)	Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Barra do Piraí LETÍCIA XAVIER DE PAULA ANTUNES

PETRÓPOLIS, PARAÍBA DO SUL, TRÊS RIOS, SAPUCAIA, TERESÓPOLIS, MIGUEL PEREIRA, VASSOURAS, PATY DO ALFERES, SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e ITAIPAVA

06 (sábado)	Promotoria de Justiça de Sapucaia Voluntário: Artur Gustavo Sant'Anna de Oliveira
07 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis RAFAEL LUIZ LEMOS DE SOUSA
13 (sábado)	4ª Promotoria de Justiça Criminal de Teresópolis Voluntário: Gabriela da Costa Lopes
14 (domingo)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Teresópolis ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS CELENTE
20 (sábado)	Promotoria de Justiça de Família de Teresópolis Voluntário: Fabio Miguel de Oliveira
21 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Teresópolis RODRIGO MOLINARO ZACHARIAS
23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça de Miguel Pereira Voluntário: Renata Christino Cossatis
27 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Vassouras RAMON LEITE DE CARVALHO
28 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Petrópolis Voluntário: Isadora Pereira Fortuna

VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, VALENÇA, RIO DAS FLORES, PORTO REAL/QUATIS e ITATIAIA

06 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Volta Redonda Voluntário: Francisco de Assis Machado Cardoso
07 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA
13 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende



	FABIANO GONÇALVES COSSERMELLI OLIVEIRA
14 (domingo)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda Voluntário: Anna Carolina Mattoso Pontual
20 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença Voluntário: João Luiz Ferreira de Azevedo Filho
21 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença Voluntário: João Luiz Ferreira de Azevedo Filho
23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça de Família e da Infância e da Juventude de Valença JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO Substituição recíproca: Adriana Araujo Porto
27 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Valença ADRIANA ARAUJO PORTO Substituição recíproca: João Luiz Ferreira De Azevedo Filho
28 (domingo)	Promotoria de Justiça de Rio das Flores GABRIELA BRANDT DE OLIVEIRA

NOVA FRIBURGO, BOM JARDIM, SUMIDOURO, DUAS BARRAS, CARMO, CORDEIRO, CANTAGALO, TRAJANO DE MORAES, SANTA MARIA MADALENA, SÃO SEBASTIÃO DO ALTO e CACHOEIRAS DE MACACU

06 (sábado)	Promotoria de Justiça de Santa Maria Madalena VINICIUS LEAL CAVALLEIRO
07 (domingo)	Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA
13 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu Voluntário: Marcos Martins Davidovich
14 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu Voluntário: Eduardo Luiz Rolins de Faria
20 (sábado)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo Voluntário: Thatiane Rabelo Gonçalves
21 (domingo)	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Friburgo Voluntário: Marcos Martins Davidovich
23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça de Família de Nova Friburgo Voluntário: Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino
27 (sábado)	Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Nova Friburgo Voluntário: Eduardo Luiz Rolins de Faria
28 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Nova Friburgo Voluntário: Frederico Rangel de Albernaz

CAMPOS, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO FIDÉLIS, MACAÉ, CONCEIÇÃO DE MACABU, SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA, ITALVA e CARAPEBUS/QUISSAMÃ

06 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes Voluntário: Marcelo Winter Gomes
07 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes Voluntário: Marcelo Winter Gomes
08 (segunda-feira)**	2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO
13 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Campos dos Goytacazes Voluntário: Patrícia Monteiro Alves Moreira Baranda
14 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Campos dos Goytacazes PATRÍCIA MONTEIRO ALVES MOREIRA BARANDA
20 (sábado)	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes Voluntário: Lucas Fernandes Bernardes
21 (domingo)	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Campos dos Goytacazes Voluntário: Marcelo Winter Gomes
23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara de Família de Campos dos



	Goytacazes Voluntário: Lucas Fernandes Bernardes
24 (quarta-feira)**	Promotoria de Justiça Cível de São Fidélis BRÁULIO GREGÓRIO CAMILO SILVA
27 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes Voluntário: Fabiano Rangel Moreira
28 (domingo)	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes Voluntário: Olivia Motta Venâncio Rebouças

ITAOCARA, CAMBUCI, ITAPERUNA, LAJE DO MURIAÉ, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, SANTO ANTONIO DE PÁDUA, MIRACEMA e BOM JESUS DO ITABAPOANA

06 (sábado)	Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana Voluntário: Thiago Muniz Bucker
07 (domingo)	Promotoria de Justiça de Itaocara ANA LUÍZA LIMA FAZZA
13 (sábado)	Promotoria de Justiça de Cambuci Voluntário: Ana Luíza Lima Fazza
14 (domingo)	4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR
20 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna Voluntário: Fábio de Oliveira Ferreira
21 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna RAQUEL ROSMANINHO BASTOS
23 (terça-feira)*	1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR
27 (sábado)	Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOME
28 (domingo)	Promotoria de Justiça de Natividade Voluntário: Márcio Ferreira Fernandes

*Feriado

**Feriado Municipal

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, na Central de Audiência de Custódia de Volta Redonda e na Central de Audiência de Custódia de Campos dos Goytacazes durante os finais de semana e feriados de abril de 2024, tendo em vista o Ato Normativo TJRJ nº 22/2020.

CENTRAL DE CUSTÓDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

(art. 6º - Ato Normativo nº 22/2020)

São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Italva-Cardoso Moreira, São Fidélis, Cambuci-São José de Ubá, Itaocara, Santo Antônio de Pádua-Aperibé, Miracema, Laje do Muriaé, Itaperuna, Natividade-Varre e Sai, Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula, São Sebastião do Alto, Casimiro de Abreu, Conceição de Macabu, Carapebus-Quissamã, Rio das Ostras, Macaé e Campos dos Goytacazes

Endereço: SEAPCF - Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca - Estrada Santa Rosa, s/n - Condin, Campos dos Goytacazes - RJ

06 (sábado)	4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna Voluntário: Luiza Lange Rosa Kloppel
07 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna Voluntário: Luiza Lange Rosa Kloppel
13 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaperuna Voluntário: Luiza Lange Rosa Kloppel
14 (domingo)	Promotoria de Justiça de Natividade Voluntário: Luiz Otávio Sales Damasceno
20 (sábado)	Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana Voluntário: Bráulio Gregório Camilo Silva
21 (domingo)	Promotoria de Justiça Cível de Bom Jesus do Itabapoana Voluntário: Lucas Fernandes Bernardes



23 (terça-feira)*	Promotoria de Justiça de Porciúncula Voluntário: Bráulio Gregório Camilo Silva
27 (sábado)	Promotoria de Justiça de São Sebastião do Alto Voluntário: Sandra da Hora Macedo
28 (domingo)	Promotoria de Justiça de Casimiro de Abreu FABRÍCIO ROCHA BASTOS

*Feriado

CENTRAL DE CUSTÓDIA DE VOLTA REDONDA

(art. 7º - Ato Normativo nº 22/2020)

Itatiaia, Resende, Porto Real/Quatis, Barra Mansa, Pinheiral, Barra do Piraí, Valença, Rio das Flores, Piraí, Mendes, Vassouras, Paty do Alferes, Miguel Pereira, Engenheiro Paulo de Frontin, Rio Claro, Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Volta Redonda

Endereço: SEAPFC - Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth - Rodovia dos Metalúrgicos s/n - Roma I, Volta Redonda - RJ

06 (sábado)	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Volta Redonda Voluntário: Camilla Sahione Scisinio Dias
07 (domingo)	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda Voluntário: Camilla Sahione Scisinio Dias
13 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda LEONARDO ZULATO BARBOSA
14 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda Voluntário: Stephan Stamm
20 (sábado)	1ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda Voluntário: Fernanda Caroline Pelisser
21 (domingo)	2ª Promotoria de Justiça de Família de Volta Redonda Voluntário: Taísa Magro Ostini
23 (terça-feira)*	1ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda Voluntário: Plínio Vinicius D'Avila Araujo
27 (sábado)	2ª Promotoria de Justiça Cível de Volta Redonda Voluntário: Carina Rodrigues de Senna D'Avila
28 (domingo)	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda Voluntário: Luciana de Jorge Gouvêa

*Feriado

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 12.03.2024

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2023.01170979 (interessado: genitor de Igor Wesley de Jesus Martins de Sá) - Acolho as razões expostas para o efeito de referendar a decisão de considerar inviável a restauração do Procedimento MPRJ nº 2017.01146357 e determinar a sua finalização no Módulo de Gestão de Processos.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 25.03.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0014149.2024-73 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0012986.2024-46 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0014650.2024-29 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0012458.2024-43 - GAECO - Defiro.



Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010157.2024-90 - GAECO - Defiro.

AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente da Comissão de Concurso, FAZ SABER aos interessados que as Bancas Examinadoras das provas escritas especializadas, das provas orais e da prova escrita de Língua Portuguesa do referido certame terão as composições a seguir discriminadas, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 18, parágrafo único, da Deliberação CSMP nº 80, de 13 de julho de 2023.

I - Banca de Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Eleitoral

Presidente: Procurador de Justiça Marcelo Pereira Marques

I.1 - Direito Penal

- Procurador de Justiça Marcelo Pereira Marques (Coordenador);
- Promotor de Justiça Eduardo Morais Martins;
- Promotora de Justiça Isabela Jourdan da Cruz Moura.

I.2 - Direito Processual Penal

- Procurador de Justiça Adolfo Borges Filho (Coordenador);
- Promotor de Justiça Alexander Araujo de Souza;
- Promotor de Justiça Eduardo Rodrigues Campos.

I.3 - Direito Eleitoral

- Desembargador do TJ-RJ Cláudio Luís Braga Dell'Orto (Coordenador);
- Promotor de Justiça Bernardo Vieiralves Martins;
- Promotora de Justiça Miriam Tayah Chor.

II - Banca de Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial

Presidente: Procurador de Justiça Paulo Cezar Pinheiro Carneiro

II.1 - Direito Civil

- Procurador de Justiça Guilherme Magalhães Martins (Coordenador);
- Procuradora de Justiça Patrícia Leite Carvão;
- Promotor de Justiça Luiz Cláudio Carvalho de Almeida.

II.2 - Direito Processual Civil

- Procurador de Justiça Paulo Cezar Pinheiro Carneiro (Coordenador);
- Promotor de Justiça Robson Renault Godinho;
- Promotor de Justiça Sidney Rosa da Silva Júnior.

II.3 - Direito Empresarial

- Promotor de Justiça Marcos Lima Alves (Coordenador);
- Promotora de Justiça Ana Paula Amato Manhães Siqueira;
- Doutor Márcio Souza Guimarães.

III - Banca de Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro e Tributário

Presidente: Promotor de Justiça Emerson Garcia

III.1 - Direito Constitucional



- Promotor de Justiça Emerson Garcia (Coordenador);
- Promotora de Justiça Joana Fernandes Machado;
- Promotora de Justiça Simone Rocha de Araújo.

III.2 - Direito Administrativo

- Promotor de Justiça Roberto Goes Vieira (Coordenador);
- Promotora de Justiça Cristhiane Barradas Zeitone;
- Promotor de Justiça Rodrigo de Almeida Maia.

III.3 - Direito Financeiro e Tributário

- Promotor de Justiça David Francisco de Faria (Coordenador);
- Procurador do Estado Fabrício do Rozário Valle Dantas Leite;
- Doutor Levy Roberto dos Reis Neto.

IV - Banca de Direito da Infância e Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público

Presidente: Promotor de Justiça Tulio Caiban Bruno

IV.1 - Direito da Infância e Juventude

- Promotora de Justiça Mônica Rodrigues Cuneo (Coordenadora);
- Promotora de Justiça Fernanda Camara Torres Sodr ;
- Promotora de Justiça Luciana Rocha de Ara jo Benisti.

IV.2 - Tutela Coletiva

- Promotor de Justiça do MP-ES Hermes Zaneti Junior (Coordenador);
- Promotora de Justiça Karine Susan Oliveira Gomes de Cuesta;
- Promotora de Justiça Denise da Silva Vidal.

IV.3 - Princ pios Institucionais do Minist rio P blico

- Promotor de Justi a Tulio Caiban Bruno (Coordenador);
- Promotor de Justi a Diego Boyd Pe anha Costa;
- Promotor de Justi a Frederico Rangel de Albernaz.

V - Banca de L ngua Portuguesa

Titular: Agostinho Dias Carneiro;

Suplente: Leo Barbara Machado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTI A DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, nos termos do disposto na Resolu o GPGJ n  2.123, de 05 de junho de 2017, AVISA que os Editais n s 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, de 20 de mar o de 2023, de ades o ao programa-piloto de teletrabalho do Minist rio P blico do Estado do Rio de Janeiro, ter o sua validade prorrogada at  o dia 31 de maio de 2024.

A presente prorroga o n o altera o prazo para envio dos certificados de participa o em cursos de capacita o, estabelecida como meta do programa-piloto de teletrabalho do MPRJ, que dever  ser objeto de comprova o pelos respectivos servidores, conforme o edital que lhe seja aplic vel, at  o dia 30 de abril de 2024.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justi a

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTI A DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos interessados que as demandas destinadas   Chefia Institucional ou aos  rg os da Procuradoria-Geral de Justi a devem ser encaminhadas ao endere o eletr nico protocolo@mprj.mp.br.



I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

I DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 24.03.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0007473.2024-02 (Assunto: Análise da constitucionalidade da revogação do art. 133 da Lei nº 2.444/2003, promovida pela Lei Complementar nº 282/2018, ambas do Município de Macaé) - Indefero a notícia de fato. Arquive-se. Publique-se. Expeça-se o ofício sugerido.

I COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

I DESPACHOS DA COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO

DE 21.03.2024

Processo SEI nº 20.22.0001.0077748.2023-94 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de conceder à servidora a condição especial de trabalho prevista no artigo 2º, I, *a*, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 (exercício de suas atividades em teletrabalho não exclusivo) e a redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 2º, I, *d* da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 e na Lei Estadual nº 3.807/2002, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente decisão.

Processo SEI nº 20.22.0001.0007303.2024-33 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de (1) conceder à servidora a condição especial de trabalho, consubstanciada na redução da carga horária de trabalho para 6 (seis) horas diárias, prevista no artigo 2º, I, *d*, e o exercício de suas atividades em teletrabalho, de modo exclusivo, previsto no artigo 2º, I, *a*, ambos da Resolução GPGJ nº 2.475/2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 04/03/2024, e (2) indeferir o pedido de concessão de condição especial de trabalho consubstanciada no apoio à unidade ministerial de lotação (art. 2º, I, *b*, da mesma Resolução).

Processo SEI nº 20.22.0001.0078160.2023-28 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de conceder à servidora a condição especial de trabalho prevista no artigo 2º, I, *a*, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 (exercício de suas atividades em teletrabalho não exclusivo) e a redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 2º, I, *d* da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 e na Lei Estadual nº 3.807/2002, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 15/02/2024.

Processo SEI nº 20.22.0001.0008532.2024-24 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de (1) conceder à servidora a condição especial de trabalho prevista no artigo 2º, I, *a*, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 (exercício de suas atividades em teletrabalho não exclusivo) e a redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), prevista no artigo 2º, I, *d* da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 e na Lei Estadual nº 3.807/2002, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 13/03/2024; e (2) de indeferir o pleito relacionado à condição especial de trabalho prevista no artigo 2º, I, *b*, do mesmo ato normativo.'

I SECRETARIA-GERAL

I DESPACHOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 21.03.2024

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0021158.2020-89 (MPRJ nº 2019.00324286) - Promovo, com fulcro nos pareceres da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios e da Assessoria Jurídica juntados nos documentos nºs 2347411 e 3132615, respectivamente, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção ao licitante VINICIUS CHAVES DOS SANTOS.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0014777.2020-07 - Promovo, com fulcro no parecer da Comissão Permanente de Procedimentos Apuratórios juntado no documento nº 2579346 e no parecer jurídico acostado no documento nº



2841396, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica CASA BRASIL UTILIDADES EIRELI.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0014749.2020-84 - Promovo com fulcro no parecer jurídico juntado no documento nº 3175778 e no Parecer CPPA nº 2910995, o ARQUIVAMENTO deste procedimento, sem imposição de penalidade, tendo em vista que não restaram caracterizados os pressupostos necessários à aplicação de sanção à pessoa jurídica O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE77/2023 (LOTES 1, 2, 3 E 4) E TERMO DE CONTRATO Nº 52/2024.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0046546.2023-06.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS.

OBJETO: Fornecimento de mobiliário de aço (armário de aço e roupeiro em aço com 12 portas), em conformidade com as especificações dos lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico nº 77/2023.

FUNDAMENTO: Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

VALORES REGISTRADOS POR UNIDADE: Lote 1 - Item: 1.1 - R\$ 832,71; Lote 2 - Item 2.1 - R\$ 832,71; Lote 3 - Item: 3.1 - R\$ 1.244,76; Lote 4 - Item: 4.1 - R\$ 1.244,76.

PRAZO: 1 (um) ano.

DATA: 22.03.2024.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0010861.2024-94.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e THE BEST WAY - SERVICE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de suspensão do Contrato MPRJ nº 24/2023, derivado do Pregão Eletrônico nº 91/2022 e cujo objeto é o fornecimento e instalação de um sistema de gerenciamento de energia e utilidades (SGEU), baseado em equipamentos e *software*, de forma a permitir o gerenciamento de energia elétrica e a automação do sistema de refrigeração central do Edifício Sede e do Edifício das Procuradorias de Justiça do MPRJ, com fornecimento de *hardware*, *software*, desenvolvimento de um sistema supervisor com telas personalizadas e realização de treinamentos teóricos e práticos.

FUNDAMENTO: Art. 54, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

DATA: 22.03.2024.

AVISO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 21 de março de 2024, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2024**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0031485.2023-29

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico funcional e consultoria técnica especializada, para o PPM (*Project and Portfólio Management*) e *Azure Devops*, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses.

Adjudicatária: Iunex Soluções Ltda.

Valores unitários: 1 - R\$ 11.200,06; 2 - R\$ 175,38.

AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A **DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS** AVISA que o servidor abaixo relacionado comunicou a seguinte ocorrência em relação à sua carteira funcional:



Nome	VICTOR VALLADÃO MACHADO CARVALHO
Matrícula	4110
Cargo	Analista do Ministério Público - Área: Processual
Nº da Carteira Funcional	1606
Ocorrência	Extravio

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **FABIO CAETANO DE OLIVEIRA**, CPF nº 042.654.217-76, nos autos do IP nº 006-06285-2023 (MPRJ nº 2024.00072780), para comparecimento no endereço situado na Av. General Justo 375, 3º andar, Centro - Rio de Janeiro, no dia 10/04/2024, às 13 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o investigado **UBIRACEMA DE JESUS CARDOSO VIEIRA**, identidade nº 111448593, nos autos do Procedimento nº IP 017-00337-2019 (MPRJ nº 2019.00446672) para comparecimento no endereço situado na Rua Av. General Justo nº 375, 3º andar, nesta cidade, no dia 10/04/2024, às 13h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a investigada **ANA CAROLINA FERREIRA RODRIGUES**, identidade nº 3866451 SSP/ES, nos autos do Procedimento nº 061-00809/2021 (MPRJ nº 2021.00611946), para comparecimento no endereço situado na Rua General Dionísio Quadra 115 - 2º Andar - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, nesta cidade, no dia 27/03/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO FERNANDO MARQUES RABELO**, identidade nº 20369194-4 SSP/Detran, nos autos do Procedimento nº 038-07167/2016 (MPRJ nº 2018.00435219), para comparecimento no endereço situado na Rua General Dionísio Quadra 115 - 2º Andar - Jardim 25 de Agosto - Duque de Caxias, nesta cidade, no dia 27/03/2024, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **ALESSANDRO DE ASSIS MENDES**, identidade nº 279777775, nos autos



do Procedimento nº 093-05674/2019 (MPRJ nº 2022.01083975), para comparecimento no endereço situado na Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 629, Aterrado - Volta Redonda/RJ, no dia 27/03/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o investigado **UEIDER BATISTA ORLANDO SILVA**, identidade nº 123878852, nos autos do Procedimento nº 093-07819/2022 (MPRJ nº 2022.01125887), para comparecimento no endereço situado na Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 629, Aterrado - Volta Redonda/RJ, no dia 27/03/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **RODRIGO DE FIGUEIREDO ADDISON**, identidade nº 21733231-1, nos autos do Procedimento nº 933-00390/2023 (MPRJ nº 2024.00042518), para comparecimento no endereço situado na Avenida Dr. Mário Guimarães, 1050, 2º andar, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, de segunda a sexta-feira, nesta cidade, no dia 01/04/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **EVERTON PATRICK PEREIRA DUQUE**, identidade nº 56.327.839-0, nos autos do Procedimento nº 218-00690/2022 (MPRJ nº 2022.00735122), para comparecimento no endereço situado na Avenida Dr. Mário Guimarães, 1050, 2º andar, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, nesta cidade, no dia 01/04/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos de Duque de Caxias e Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **DAVID TAVARES DA SILVA**, identidade nº 49251302, nos autos do Procedimento nº 218-00901/2022 (MPRJ nº 2023.00145111), para comparecimento no endereço situado na Avenida Dr. Mário Guimarães, 1050, 2º andar, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, nesta cidade, no dia 01/04/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **DANIEL FARIA SANCHES**, identidade nº 30295909-3 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 055-06309/2023 (MPRJ nº 2024.00161951), para que entre em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.



O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **DOUGLAS DA SILVA VELOSO**, identidade nº 25785601-3 SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 056-02073-2020 (MPRJ nº 2021.00845110), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o investigado **MARCELO DE SOUZA BARBOSA**, identidade nº 13071999-0 SSP/DETRAN/RJ, nos autos do Procedimento nº 056-02514/2023 (MPRJ nº 2024.00207655), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça, através do e-mail 4pipternig@mprj.mp.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **ISMAEL FERNANDES RODRIGUES MACHADO**, identidade nº 36675860-5 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0810163-61.2024.8.19.0001 (MPRJ nº 2024.00087024), para comparecimento no endereço situado na Avenida Nilo Peçanha, 151, 11º andar, Centro-RJ, nesta cidade, no dia 27/03/2024, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR a investigada **ANA QUELLI BORGES DE OLIVEIRA**, identidade nº 125583385 IFP, nos autos do Procedimento nº 0056569-47.2022.8.19.0001 (MPRJ nº 2022.00204969), para comparecimento no endereço situado na Avenida Nilo Peçanha, 151, 11º andar, Centro-RJ, nesta cidade, no dia 27/03/2024, às 14h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o investigado **FELIPE CAVALCANTI DA SILVA**, identidade nº 257068536 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0056569-47.2022.8.19.0001 (MPRJ nº 2022.00204969), para comparecimento no endereço situado na Avenida Nilo Peçanha, 151, 11º andar, Centro-RJ, nesta cidade, no dia 27/03/2024, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data apazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

3ª Promotoria de Justiça de Fundações



MPRJ nº 2024.00194527

Portaria nº: 21/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Análise de requerimento formulado pela Fundação Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ - FAPUR, de autorização para a realização de negócio jurídico consubstanciado na liberação de recursos financeiros para aluguel de caminhão-cegonha para transportar 25 viaturas de Brasília para Seropédica, em virtude de doação pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) para a UFRRJ. Três destes veículos seriam do tipo caminhonete com tração, que atenderiam às demandas de um dos Projetos gerenciados pela FAPUR, na forma do disposto no art. 34, XII, "c" da Lei Complementar nº 106/2003, art. 38, X da Resolução GPGJ nº 68/1979 e art. 6º, V, da Resolução GPGJ nº 1.887/13.

Código/Assunto MGP: 1800499

DATA: 12/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Fundações

MPRJ nº 2024.00205957

Portaria nº: 22/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apreciação de atualização de dados cadastrais por Fundação de Direito Privado FIOTEC, Ata da 122ª Reunião Ordinária do Conselho Curador, realizada no dia 04 de março de 2024, sendo deliberada a nova composição do Conselho Curador, com recondução de mandatos e indicação de novos membros e posse dos integrantes.

Código/Assunto MGP: 1800495

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios

MPRJ nº 2023.00956834

Portaria nº: 008/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanha e fiscaliza, de forma continuada, as medidas adotadas para apoio institucional ao Projeto Piabanha, visando à defesa de espécies da ictiofauna ameaçadas de extinção do Rio Paraíba do Sul, a saber: piabanha, grumatã e surubim-do-paráíba.

Código/Assunto MGP: 930345 - Responsabilidade Social / Ambiental

DATA: 15/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.00138882

Portaria nº: 015/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: SEROPÉDICA - IDOSO - APURAR O FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE ILPI LOCALIZADA NA ESTRADA JOÃO FERREIRA, N. 46, BAIRRO FAZENDA CAXIAS, SEROPÉDICA/RJ, BEM COMO A POSSÍVEL REATIVAÇÃO DA ILPI CASA DE REPOUSO LEAL REIS.



Código/Assunto MGP: 11842

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtconig@mprj.mp.br.

8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2023.00956766

Portaria nº: 2023.00956766

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar a percepção de super salários por parte de ELOIZA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA, servidora da UERJ acima do teto constitucional (art.37, IX, CRFB/88) e em contraposição ao ato executivo de decisão administrativa da UERJ 134/REITORIA/2022.

Código/Assunto MGP: 9985 - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO; 10011 - Improbidade Administrativa

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtccicap@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Angra dos Reis

MPRJ nº 2023.00629506.

Portaria nº: 03/2024.

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente. Mangaratiba. Violação às normas ambientais. Obras irregulares. Intervenção em APP.

Código/Assunto MGP: 1800020. DIREITO AMBIENTAL. Recursos Hídricos. Águas Superficiais

DATA: 21/03/2024.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoare@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.00233230

Portaria nº: 44/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Pessoa com Deficiência. Município de Queimados. Implementação e funcionamento do CENTRO-DIA para Pessoas com Deficiência no Município de Queimados. Necessidade de fiscalização.

Código/Assunto MGP: 1800296, 1800286

DATA: 19/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu

MPRJ nº 2024.00233403

Portaria nº: 46/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Procedimento Preparatório. Tutela Coletiva. Pessoa com Deficiência. Município de Nova Iguaçu. Implementação e funcionamento do CENTRO-DIA para Pessoas com Deficiência no Município de Nova Iguaçu. Necessidade de fiscalização.



Código/Assunto MGP: 1800296, 1800286

DATA: 19/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnig@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo

MPRJ nº 2023.00345900 (Integra nº 02.22.0005.0005427/2023-09)

Portaria nº: 32/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar a existência de irregularidade na celebração dos contratos firmados entre a empresa TRANSPORTES WALMONTE LTDA. e o Município de São Gonçalo, através do Processo Administrativo n. 45.147/2021 (PE/041/2022/PMSG - SEMED - contrato n. 011/SEMED/2022) e do Processo Administrativo n. 15.496/2022 (Pregão Eletrônico n. 032/2022 - SEMEL - contrato n. 01/2022).

Código/Assunto MGP: 10012

DATA: 22/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

MPRJ nº 2023.00939864

Portaria nº: 12A/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento administrativo. Infância e juventude não infracionais - tutela individual. Infante K.M.L.S (D.N. 14/02/2010). Genitores Vânia Mota E Silvio Renato Lessa Da Silva. Infrequência escolar. Possível situação de risco. Negligência parental.

Código/Assunto MGP: 12854

DATA: 15/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

MPRJ nº 2023.00941790

Portaria nº: 13A/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento administrativo. Tutela individual da pessoa com deficiência. Saúde mental. Silvio Mariano Da Silva (D.N. 24/06/1979). Curatelado. Falta de aderência a tratamento. Situação de risco em razão de possível negligência de seu curador. Identificar medidas de proteção aplicáveis.

Código/Assunto MGP: 12245

DATA: 15/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

MPRJ nº 2023.00979475

Portaria nº: 14A/2024

Classe: Procedimento Administrativo



EMENTA: Procedimento administrativo. Tutela individual da pessoa com deficiência. Saúde mental. Wanderson Sampaio Nascimento (D.N. 30/10/1986). Internação em instituição. Clínica Humanitas. Situação de risco em razão de possíveis violações de direitos por integrantes da clínica de internação. Identificar medidas de proteção aplicáveis.

Código/Assunto MGP: 10952

DATA: 15/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

MPRJ nº 2023.01014542

Portaria nº: 15A/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Cachoeiras de Macacu. Tutela individual da pessoa idosa. Senhor Geraldo Mendonça Rodrigues (D.N. 09/03/1936). Situação de risco em razão de sua condição pessoal. Possível abandono familiar. Possível apropriação de bens. Identificar medidas de proteção aplicáveis. Identificar medidas para responsabilização dos violadores dos direitos da pessoa idosa.

Código/Assunto MGP: 3659

DATA: 21/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu

MPRJ nº 2023.00837586

Portaria nº: 16A/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Procedimento administrativo. Infância e juventude não infracionais - tutela individual. Infante M.J.F (data de nascimento não informada). Genitora Juliana Falcão De Abreu. Acompanhamento por possível situação de risco. Violência intrafamiliar. Possível insuficiência/negligência familiar.

Código/Assunto MGP: 9633

DATA: 15/02/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjcmc@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00560094

Portaria nº: 41.23

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: MA. NF. Possível risco à vida/saúde de banhistas. Cachoeira Indiana Jones. Boa Esperança, Lumiar. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 1800576 - Contenção de encostas

DATA: 19/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I

MPRJ nº 2024.00248609



Portaria nº: 07/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Município de Nova Iguaçu. Comunidade terapêutica. Acompanhamento do processo nº 0050967-08.2015.8.19.0038, que instrumentaliza ação civil pública proposta em face da comunidade terapêutica “Casa de recuperação o Senhor é contigo varão valoroso”, situada na Estrada Velha de Carlos Sampaio, nº 9301, divisa com a Est. Velha de Santa Rita, Adrianópolis - Nova Iguaçu/RJ, representada por Roberto Fabio Fernandes Barcelos, culminando no encerramento de suas atividades e alta terapêutica de seus residentes.

Código/Assunto MGP: 1800530

DATA: 19/03/2024.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm1@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I

MPRJ nº 2024.00248607

Portaria nº: 08/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Município de Nova Iguaçu. Comunidade terapêutica. Acompanhamento do processo nº 0133967-32.2017.8.19.0038, que instrumentaliza ação civil pública proposta em face do Centro de Recuperação do Pastor Sérgio, situado na Estrada da Ligação com Rosa Grandeza nº 10 - Santa Cecília/Austin - Nova Iguaçu/RJ, representado por Sérgio Augusto Verim Magalhães. Ordem judicial de encerramento de suas atividades e alta terapêutica de seus residentes.

Código/Assunto MGP: 1800530

DATA: 19/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm1@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.01002968

Portaria nº: 011/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. Notícia de aluguel de galpão, pelo Município de Tanguá, supostamente para o acautelamento de materiais apreendidos pela Secretaria Municipal de Fazenda que não teria sido efetivamente utilizado. Necessidade de verificação da economicidade e finalidade da contratação bem como de sua efetiva fiscalização.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 07/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00784647

Portaria nº: 012/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. Notícia encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, relativa ao processo nº 223.193-0/20, que apurou contratações por prazo determinado sem comprovação da necessidade temporária de excepcional interesse público no MUNICÍPIO DE RIO BONITO.



Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 11/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00445854

Portaria nº: 080/2023

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Improbidade Administrativa. Apuração de notícia de vultosos gastos com a produção de shows em comemoração do aniversário da cidade, no ano de 2023. Análise da adequação, legalidade e economicidade dos gastos.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 11/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00509583

Portaria nº: 013/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade administrativa. Extração de partes do IC 027/2016 - MPRJ 201600344738, para apuração de possível inobservância, pela gestão do Município de Itaboraí iniciada em 2021, dos termos de acordo firmados visando à regularização do ITAPREVI perante o Ministério da Previdência Social.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 15/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00701989

Portaria nº: 014/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Notícia de suposto esquema em licitação na prefeitura de Tanguá. Empresária contratada para prestar os serviços de aluguel de carro, NOLASCO. Diversas notícias de fato conexas anexadas.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 15/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.00866734

Portaria nº: 25.24

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: MA. CM. Dano ambiental. Intervenção irregular em área de preservação permanente. Rua Pastor Lotta, Tuim, Cachoeiras de Macacu. Possíveis riscos ao meio ambiente. Necessidade apuração.

Código/Assunto MGP: 1800001 - Supressão de vegetação

DATA: 16/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2024.00160188

Portaria nº: 015/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Improbidade Administrativa. Novo IC instaurado a partir da extração integral de cópia do IC 024/2020, que apurará a legalidade e economicidade dos processos administrativos 434/2020, 435/2020, 439/2020, instaurados no âmbito do Município de Tanguá, visando à aquisição de bens, insumos e locação de bens em razão da pandemia mundial de COVID-19, a fim de se verificar se os preços contratados estavam de acordo com os praticados no mercado, indicando o eventual superfaturamento em valores atualizados, circunstanciados por pessoa jurídica elencada nos PAs.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA:18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00184827

Portaria nº: 016/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. Necessidade de apuração junto à PRE - Procuradoria Regional Eleitoral, através do PGJ, solicitando informar sobre o andamento/desfecho da Notícia de Fato relativa aos fatos narrados em vosso ofício nº 770/2023-1PJTCOITB, autuada sob o número MPRJ 2022.00951060, remetida à Procuradoria Regional Eleitoral, juntamente com o Procedimento Preparatório Eleitoral MPRJ 2021.00840203. Notícia de fatos relacionados às eleições municipais do último período eleitoral visando apurar possíveis atos de improbidade no âmbito desta Promotoria de Tutela coletiva.

Código/Assunto MGP: 10009

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.01134092

Portaria nº: 017/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Improbidade Administrativa. A unidade da FAETEC de Itaboraí estaria sendo utilizada para meios políticos e obtenção de voto, além de ser utilizada para enriquecimento de pessoas ligadas a política de Itaboraí. O servidor municipal Erenildo Neri de Jesus, mesmo com cargo de assessor do prefeito está quase todos os dias na unidade da FAETEC para realizar serviços por meio de sua empresa PRN Multi servicos LTDA, CNPJ 30.170.859/0001-00, que sempre realiza os serviços na unidade de Itaboraí mesmo com os preços sendo mais altos que os concorrentes, pertencente ao Marido de Rosana Rosa, também servidora de Itaboraí, que não possui qualquer ligação com a FAETEC, porém é quem manda na unidade, visto que a Diretora da unidade é sua indicada política. Empregados



terceirizados da unidade que não teriam se unido à causa política teriam sido demitidos e substituídos por pessoas que participam da campanha.

Código/Assunto MGP: 10013

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.01033467

Portaria nº: 23.24

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: URB. NF. Ausência de licença ambiental para funcionamento da cervejaria Mamute, em Mury, Nova Friburgo. Possível dano ambiental. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 10111 - Revogação/Concessão de Licença Ambiental

DATA: 16/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí

MPRJ nº 2023.00837357

Portaria nº: 018/2024

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representação formulada pelo SINBRACOM - SINDICATO BRASILEIRO DAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS, noticiando irregularidades no CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS EXECUTADO PELA EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Segundo o sindicato, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estaria SUPERFATURANDO O CONTRATO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, tanto no preço quanto no volume de combustíveis faturados a MAIOR do que os efetivamente gastos ou utilizado pela Prefeitura. A empresa PRIME, gestora da frota, estaria faturando os combustíveis em desacordo com o mercado, causando sérias lesões ao erário público.

Código/Assunto MGP: 10014

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2023.01171338

Portaria nº: 0028/2024

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: URB. CM. Notícia de obra de manilhamento inacabada, ocasionando alagamento. Rua Arnaldo Castro Santos, Centro. Possível omissão do Poder Público. Necessidade de apuração.

Código/Assunto MGP: 10110 - Direito Ambiental

DATA: 20/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé



MPRJ nº 2024.00213819

Portaria nº: 0013/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano Nacional de Imunização pelo Município de Quissamã no ano de 2024, especialmente no que se refere as ações voltadas ao incremento da cobertura vacinal.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé

MPRJ nº 2024.00213723

Portaria nº: 0014/2024

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano Nacional de Imunização pelo Município de Carapebus no ano de 2024, especialmente no que se refere as ações voltadas ao incremento da cobertura vacinal.

Código/Assunto MGP: 1800530 - Gestão do Sistema de Saúde

DATA: 18/03/2024

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Vassouras, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2024.00185787, 2023.01274300, 2024.00064444, 2024.00015527, 2024.00095648, 2024.00098502, 2024.00107848 e 2024.00114923.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 152/2024 (MPRJ 2024.00236596 - Cópia do MPRJ 2024.00217981 - Ouvidoria 936527).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00244337.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs MPRJ 2024.00221617 e 2024.00211671.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccfr@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.01074926.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcsrm2@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00239642 (NF 78/2024) - CNMP 02.22.0002.0001586/2024-65.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00241941.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00241660.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00241797.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00241831.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjjncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Assistência Social, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00052470.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtcas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 11ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2024.00241755.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 11pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 196.23 - MPRJ 2023.00935037.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcnfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00229881 (Ouvidoria 937004).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00089585.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00207614.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcocfr@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023/12677 (MPRJ 2023.01202250).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcovre@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Wagner Barbosa Cunha cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0010.0013992/2024-21 (2024.00211093 - 935582).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtccscap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00055987.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 041/2024 (MPRJ 2024.00213099 - Ouvidoria 936153).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00028463.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Tutela Coletiva do Núcleo de Vassouras, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2023.00591892.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcovas@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 044/2024 (MPRJ 2024.00223228 - Disque Denúncia 3576.3.2024).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00038651.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtoucap@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Ordem Urbanística da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2024.00039983.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtocap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2023.01266164.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pj2fampet@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 126/2024 (MPRJ 2023.01031392 - Ouvidoria 909106, MPRJ 2023.01031399 - Ouvidoria 909120, MPRJ 2024.01294114 - Ouvidoria 923597 e MPRJ 2024.01298322 - Ouvidoria 923935).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico ppjtconig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 001.2023 - MPRJ 2022.00890421.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00368858.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00191524.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00141980.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 8pjtccicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2022.00222791.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00783640.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 39.23 - MPRJ 2023.00230457.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2023.00486473.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.01071894.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2023.00049486.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccofr@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº ICP 024/23 - MPRJ 2023.00612178.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2023.01071213.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjita@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2023.00691863.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 9ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem **COMUNICAR** ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2021.00702264.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 9pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem **NOTIFICAR** a vítima **PAULO CESAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, identidade nº 06984554-3 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-02123/2023 (MPRJ nº 2024.00129793), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem **NOTIFICAR** a vítima **CRISTINA DENISE DA ROCHA**, identidade nº 06984979-2 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-02269/2023 (MPRJ nº 2024.00127885), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **CILENE COSTA VILAS PEREZ**, identidade nº 06042619-4 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-02289/2023 (MPRJ nº 2024.00127884), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **LELIA MARIA PALADINI**, identidade nº 08582897-8 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-01614/2022 (MPRJ nº 2023.00662945), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **DOMINGOS JORGE PORTO DA SILVA**, identidade nº 29263280-9 SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 096-01538/2022 (MPRJ nº 2023.00662957), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **FLORIAN PIERRE BOSSEL**, CPF nº 236.448.278-00, nos autos do Procedimento nº 096-00603/2022 (MPRJ nº 2023.00084949), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Miguel Pereira, vem NOTIFICAR a vítima **HANRY BORGES FERREIRA**, CPF nº 11119083702, nos autos do Procedimento nº 096-01487/2022 (MPRJ nº 2023.00862359), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjmpe@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a representante legal da vítima, **JORCELINA LUCAS DA SILVA**, identidade nº (desconhecida), CPF nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 056-01157/2021 (MPRJ nº 2021.00380218), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificada a recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A representante legal da vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o representante legal da vítima, **JORGE ALVES DE OLIVEIRA**, identidade nº



(desconhecida), CPF nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 056-01157/2021 (MPRJ nº 2021.00380218), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

O representante legal da vítima poderá ser atendido no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **SARITA MIRANDA DOS SANTOS**, identidade nº 84006725, nos autos do Procedimento nº 034-01521/2010 (MPRJ nº 2010.01076907), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Santa Cruz, vem NOTIFICAR a vítima **RAQUEL ALVES PEIXOTO**, identidade nº 21969763-8, nos autos do Procedimento nº 036-02841/2016 (MPRJ nº 2018.00448917), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR a vítima **ISABEL PERES CALIXTO**, identidade nº 29155682-7, CPF nº 175.359.607-66, nos autos do Procedimento nº 035-05736/2016 (MPRJ nº 2017.01180142), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé, vem NOTIFICAR a vítima **VAGNER SANTOS DE OLIVEIRA**, identidade nº 23532015-7 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 138-00051/2024 (MPRJ nº 2024.00190920), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjlmu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé, vem NOTIFICAR a vítima **JOSELY NASCIMENTO DA SILVA MARTINS**, identidade nº 132355959 IFP, CPF nº 107.782.947-73 M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 143-03257/2019 (MPRJ nº 2021.00566838), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjlmu@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Territorial da Área de Santa Cruz do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOMAR CRUZ LOUREIRO FORTUNA**, identidade nº 13432530-7, CPF nº 117170247-77, nos autos do Procedimento nº 043-02138/2016 (MPRJ nº 2016.00840962), para



ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, vem NOTIFICAR a vítima **IERLLA CARVALHO DA SILVA LIMA**, identidade nº 28642041-9, CPF nº 084.921.674-59, nos autos do Procedimento nº 043-02556/2016 (MPRJ nº 2016.01081934), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **WAGNER DIAS DA SILVA**, ID./CPF. nº 076.290.827-03 M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 060-09481/2022 (MPRJ nº 2024.00204886), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **THAÍS GLÓRIA COSTA FERREIRA**, ID./CPF. nº 29306484-6 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-00948/2020 (MPRJ nº 2022.00611260), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **ANDRE LUIS RODRIGUES SANTOS**, identidade nº 10490815-7 SSP/DETRAN, CPF nº 042.522.377-93, nos autos do Inquérito Policial nº 056-00240/2022 (MPRJ nº 2023.00154929), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **MARCOS VITOR DOS SANTOS FREITAS**, identidade nº 275680494 SSP/DETRAN, CPF nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 056-00888/2022 (MPRJ nº 2022.00607583), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MÁRCIO FEITOSA DA ROCHA**, identidade nº 061198206, CPF nº 837118807-20, nos autos do Procedimento nº 032-13528/2011 (MPRJ nº 2012.01414745), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **JOSE CARLOS RUAN DA ROCHA**, identidade nº 28121912-1 SSP/DETRAN, CPF nº 159.402.377-89, nos autos do Inquérito Policial nº 052-02219/2022 (MPRJ nº 2024.00552312), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **RAPHAEL NOGUEIRA FERREIRA**, identidade nº 207009523 IFP, CPF nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 052-05430/2021 (MPRJ nº 2022.00473425), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4pipternig@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SOLANGE PASSOS RIBEIRO**, identidade nº 05665047-6, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrijobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RENATA CRISTINA SILVA OLEIVEIRA CAROLINO**, identidade nº 12466473-1, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrijobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá, vem NOTIFICAR a vítima **DEBORA SOUZA DIAS**, identidade nº 2144303851, nos autos do Procedimento nº 042-00982/2024 (MPRJ nº 2024.00193805), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrijobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende, vem NOTIFICAR a vítima **DOMINGOS SAVIO LOPES**, CPF nº 138.314.998-45, nos autos do Procedimento nº 089-04196/2011 (MPRJ nº 2014.01124892), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjeires@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **DALYARA ANTONIO DA SILVEIRA**, identidade nº 23829092-8, nos autos do Procedimento nº 033-02421/2017 (MPRJ nº 2017.00483590), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **SILVANA ARAUJO BITENCOURT C. DA SILVA**, identidade nº 137562, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOSÉ GERALDO RODRIGUES**, identidade nº 05704763-1, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIMAR GONÇALVES DA ROCHA**, identidade nº 10561409-3, nos autos do Procedimento nº 035-15911/2014 (MPRJ nº 2015.00123053), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOÃO CARLOS DA SILVA**, identidade nº 05903584-0, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande, vem NOTIFICAR a vítima **DIEGO GUEDES MELO**, identidade nº 02071166-6, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **HELIO GOMES BELLO**, identidade nº 08877634-9, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ALINE TEIXEIRA BRITES**, ID./CPF. nº 140.787.947-26 M.FAZ, nos autos do Inquérito Policial nº 914-00389/2022 (MPRJ nº 2022.00256888), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **RENAN GONÇALVES DE VASCONCELLOS**, CPF nº 125967177-19, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ARETHA MOREIRA ROBERTO**, identidade nº 25489170-8, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANA GOMES VICENTE**, ID./CPF. nº 20390131-9 SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 914-00347/2022 (MPRJ nº 2022.00232340), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucdca.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **YAGOR DE OLIVEIRA BAPTISTA**, identidade nº 24465643-5, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUCIENE FREITAS DE CAMPOS BORBA**, CPF nº 112748298-12, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2012 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FÁBIO DA SILVA DUQUE CILENTO**, identidade nº 20209516-2, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área de Bangu e Campo Grande do Núcleo do Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BIANCA PEREIRA BENATI**, CPF nº 097481677-98, nos autos do Procedimento nº 022-09968/2011 (MPRJ nº 2012.00917087), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima indireta familiar **CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA**, identidade nº 28173748 - IFP, CPF nº 37111728734, nos autos do Procedimento nº 035-11424/2007 (MPRJ nº 2007.00232748), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Adjunto Criminal de Resende, vem NOTIFICAR a vítima **IRENILDA MENDES VASCONCELOS**, RG 06097302-1, nos autos do Procedimento nº 089-02190/2011 (MPRJ nº 2011.00877971), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjjeires@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial Área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem NOTIFICAR a vítima **FELIPE VALENTE FIGUEROA GUIMARÃES**, identidade nº 11779120-2, nos autos do Procedimento nº 037-05331/2017 (MPRJ nº 2018.00535059), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipterigb@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.